

O TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES: UMA AMEAÇA A BIODIVERSIDADE

Fernando Rodrigues Tavares¹

RESUMO

A natureza encontra-se ameaçada por causa da constante exploração dos recursos naturais e principalmente da fauna silvestre. O crescimento de espécies ameaçadas a extinção se dar pelo simples fato de ter traficantes de animais que estão fazendo esta atividade ilegal. A prática abusiva do tráfico de animais silvestres me fez despertar o interesse em pesquisar, descobrindo como atualmente se encontra no Brasil a situação do tráfico de animais silvestres, pressupondo os principais problemas, dificuldades e encontrando algumas soluções para combater esta prática ilegal. Sendo assim, foram sugeridas atualizações de algumas políticas públicas e criação de novas, dando mais condições de emprego e educação para as pessoas da região que pratica este crime por falta de um rendimento extra para ajudar a sua família, conscientizá-las através de campanhas de âmbito ambiental, explicando a importância da fauna em seu habitat natural e a preservação da mesma mudando de uma forma dinâmica o pensamento destas pessoas que fazem estes atos de exploração da fauna silvestre entre outras. A metodologia da pesquisa quanto à abordagem se apresenta como qualitativa, pois esta busca compreender os contextos e significados. Quanto aos objetivos de natureza é descritiva, pois buscamos descrever o fenômeno. Quanto à tipologia se apresenta como bibliográfica, pois realizamos diversas leituras sobre o fenômeno buscando compreendê-lo. O estudo nos fez ter um olhar crítico a respeito dos problemas e dificuldades para conseguir combater este tráfico de animais silvestres, claro que apareceu algumas soluções, mas não podemos esquecer que é dever do poder público e a sociedade cumprir o que está escrito na constituição de proteção a fauna, onde podemos encontrar no artigo 23, inciso I ao IV e também no artigo 225, parágrafo 1 do inciso VII, da própria Constituição Federal, as obrigações da sociedade e o poder público para combater a extinção dos animais silvestres.

Palavras chaves: Biodiversidade. Tráfico. Animais silvestres. Leis.

ABSTRACT

Nature is threatened because of the constant exploitation of the natural resources and mainly of the wild fauna. The growth of species threatened with extinction is due to the simple fact of having traffickers of animals that are doing this illegal activity. The abusive practice of the trafficking of wild animals made me arouse interest in researching, discovering how the situation of the wild animal traffic is currently in Brazil, presupposing the main problems, difficulties and finding some solutions to combat this illegal practice. Therefore, it was suggested to update some public policies and create new ones, giving more conditions of employment and education to the people of the region who practice this crime for lack of extra income to help their family, raise awareness

¹ Especialista em Ciências Ambientais (CINTEP); Graduado em Ciências Biológicas (FADIMAB).

through campaigns environment, explaining the importance of the fauna in its natural habitat and the preservation of the same by dynamically changing the thinking of these people who do these acts of exploitation of wild fauna among others. The methodology of the research regarding the approach is presented as qualitative, since this search comprehends the contexts and meanings. Regarding the objectives of nature is descriptive, as we seek to describe the phenomenon. As for typology, it is presented as a bibliographical one, since we make several readings about the phenomenon in order to understand it. The study made us take a critical look at the problems and difficulties in combating this trafficking in wild animals, of course there were some solutions, but we must not forget that it is the duty of the public power and society to comply with what is written in the constitution of protection of fauna, where we can find in article 23, subsections I to IV and also in article 225, paragraph 1 of section VII, of the Federal Constitution itself, the obligations of society and the public power to combat the extinction of wild animals.

Key words: Biodiversity. Traffic. Wild animals. Laws

INTRODUÇÃO

Atualmente uns dos grandes problemas que afeta o planeta é a exploração da fauna silvestre, ocasionada por traficantes de animais. No entanto, não só a fauna como também a flora merece um cuidado a mais, pois são de fundamental importância para o equilíbrio do meio ambiente e manutenção da biodiversidade.

Diante disso temos o Brasil como principal responsável pela abundância da fauna e flora do mundo. Na Constituição Federal no artigo 225 deixa bem explícito no inciso número quatro a preservação da fauna e flora, bloqueando na forma da lei, as atividades que provoquem e deixem em risco a função ecológica, por consequência pode ocasionar desaparecimento de espécies.

Apesar da preocupação de prevenção e cuidado com a fauna, infelizmente não está tendo muito resultado, pois os traficantes de animais silvestres estão contando com a ajuda das pessoas carentes da região, que participa desta prática de captura e venda por ser uma renda extra para o sustento da família.

Neste contexto, “o Brasil é um dos principais alvos dos traficantes devido a sua imensa diversidade de peixes, aves, insetos, mamíferos, répteis, anfíbios e outros” (CAPELETTO, 1998). Essa prática abusiva do tráfico de animais selvagens me fez despertar o interesse em pesquisar, como atualmente se encontra no Brasil a situação do tráfico de animais silvestres, pressupondo os principais problemas, dificuldades e encontrar soluções para combater esta prática ilegal.

O nosso objeto de estudo trata-se do tráfico dos animais silvestres, como entender o andamento deste tráfico, discutir e dialogar sobre os problemas que envolvem esta exploração dos animais, da falta de fiscalização, recursos e estrutura.

Entretanto, foi preciso várias pesquisas sendo estas bibliográficas para sabermos um pouco do conceito de fauna silvestre, a importância da mesma, como pode afetar a biodiversidade, a extinção de animais silvestres e o que relata as leis sobre o tráfico de animais silvestres e os instrumentos de intervenção ao tráfico de animais silvestres com o objetivo da proteção à fauna.

O tráfico de animais silvestres tem como principal objetivo para os traficantes o lucro adquirido pelo comércio ilegal destes animais. Não podemos esquecer que esta prática de exploração da fauna silvestre é a terceira atividade que mais enriquece no mundo, perdendo apenas para o tráfico de drogas e armas.

Diante de toda esta problemática a cerca do objeto de estudo procuraremos responder a seguinte questão de pesquisa: De que modo o tráfico de animais silvestres afeta a fauna e o meio ambiente?

As constantes atividades de exploração dos animais silvestres indicam que ainda há uma grande fragilidade nos órgãos federais, às vezes até a falta de estrutura adequada para o combate da mesma, não esquecendo que a responsabilidade também cabe a sociedade.

A BIODIVERSIDADE

A história da percepção de biodiversidade existente no ecossistema é muito antiga, não sendo investigada cientificamente para estudo com entusiasmo.

Segundo Barbieri (2010, p.7):

A biodiversidade refere-se, portanto à variedade de vida no planeta Terra, incluindo a variedade genética dentro das populações e entre espécies, a variedade de espécies da flora, da fauna, de fungos macroscópicos e de micro-organismos, a variedade de funções ecológicas desempenhadas pelos organismos nos ecossistemas e a variedade de comunidades, habitats e ecossistemas.

Desta forma podemos dizer que biodiversidade são as variedades de vidas existentes no ecossistema de cada região, tendo uma relação de interação uma com a

outra. O planeta terra tem uma variedade enorme de vida, mas ainda pouco exploradas para estudos e conhecimento. Amazônia é uma região quem tem muito que descobrir e explorar cientificamente em relação às espécies que se encontram lá.

Estudar a biodiversidade vai além de conhecer o quantitativo de espécies, pois isso é apenas um dos objetivos, outro é ter uma relação de preservação direta ou de conservação de cada espécie.

De acordo com Branco (1997, p.22):

O homem quer queira quer não, depende da existência de uma natureza rica, complexa e equilibrada em torno de si. Ainda que ele se mantenha isolado em prédios de apartamentos, os ecossistemas naturais continuam constituindo o seu meio ambiente. A morte desses ecossistemas representará a morte do planeta.

Quando temos um conhecimento sobre a vida, temos mais facilidades e compreensão de como preservá-la, obtendo conhecimentos para aproveitar os recursos biológicos de uma forma consciente, sendo explorados de maneira que prejudique menos a vida no ecossistema de cada região.

Diante disso, a sociedade humana tem que viver em harmonia, preservando o meio ambiente, garantido a sobrevivência da vida na natureza através da atividade humana consciente e sustentável. Se não conservarmos a biodiversidade as espécies de animais e vegetais não vão sobreviver, agredindo o ciclo vital, prejudicando a própria humanidade.

Gallo(2007,p.4) diz que :

Sustentabilidade é um relacionamento entre sistemas econômicos dinâmicos e sistemas ecológicos maiores e também dinâmicos, embora de mudança mais lenta, em que: 1- a vida humana pode continuar indefinidamente; 2- os indivíduos podem prosperar; 3- as culturas humanas podem desenvolver-se; mas em que 4- os resultados das atividades humanas obedecem a limites para não destruir a diversidade, a complexidade e a função do sistema ecológico de apoio à vida.

Para haver um desenvolvimento das espécies temos que desenvolver métodos e ações que sejam concretos e com um só objetivo, a preservação, para isso temos que analisar o habitat de cada animal garantindo a conservação do mesmo. Atualmente a preservação do recurso natural está sendo muito debatida nos países emergentes, assim como no Brasil.

Com isso tem proporcionado uma importância na conservação da natureza, zelando pelos animais silvestres, entre outros. Os animais silvestres são aqueles que vivem na selva e não depende do homem para sua sobrevivência e sim da natureza. Infelizmente apesar deste debate sobre a preservação da natureza, ainda há pessoas não sensibilizadas, pois muitos pensam ainda no lucro que dar a exploração da natureza e principalmente o comércio de animais silvestres.

O TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES

O tráfico de animais silvestres é um dos comércios que mais movimentam dinheiro sujo, é o terceiro, perdendo apenas para o comércio de armas de fogo e drogas.

O comercio ilegal de animais silvestres tem como principal alvo o Brasil, por causa da diversidade de mamíferos, répteis, aves entre outros. E o fato problemático é que os grandes traficantes de animais silvestres usufruem das pessoas carentes que vivem nesta região, oferecendo uma quantia em dinheiro muito baixa para captura dos animais, por necessidade e para aumentar a sua renda e da sua família acabam aceitando prejudicando ainda mais o combate deste tráfico da fauna silvestre.

Nesta direção, traficar animais silvestres é prender e comercializar ilegalmente esses animais, com o objetivo de ganhar dinheiro. Quando participamos desta prática de vendas e compras de animais silvestres estamos contribuindo para o aumento do mesmo.

Nas palavras de Ribeiro e Silva (2007, p. 04), Dentre:

os impactos mais significativos gerados pelo tráfico de animais destaca-se a redução da abundância de determinadas populações, visto que a captura excessiva é a segunda principal causa da redução populacional de várias espécies, perdendo apenas para a degradação e a redução dos habitats provocadas pelo desmatamento. Como consequência, os ecossistemas sofrem modificações nas estruturas das comunidades que, com suas populações reduzidas podem não mais desempenhar sua função ecológica.

O tráfico de animais tem muito haver com todos nós, pois todos os seres vivos precisam da natureza para sobreviver e através dela obtemos os nossos alimentos e até mesmo remédios. Os animais tem fundamental importância na cadeia alimentar, caso forem extintos pode comprometer o equilíbrio da natureza. O Brasil tem uma participação

enorme, no tráfico internacional de animais, pois o mesmo tem facilidade por causa da pouca fiscalização.

Quando os animais são capturados os mesmos, são transportados em péssimas condições, muitos até morrem antes de chegar ao destino que é o local do comércio. Na maioria das vezes são tirados das matas os filhotes, no qual atravessam fronteiras escondidos pelos traficantes a fim de não serem pegos contrabandeando estes animais.

Os meios de transportes que se usam frequentemente são caminhões, carros particulares entre outros, muitas vezes estes animais silvestres ficam presos em malas, caixotes por vários dias, uns chegam até morrer por não aguentar a viagem. Gomes e Oliveira (2012) relata sobre isso, quando diz que todos os animais envolvidos, apenas um décimo sobrevive à saída de seu habitat natural e a todas as práticas cruéis e inadequadas utilizadas na captura, transporte e venda.(GOMES e OLIVEIRA,2012,p.34 e 35).

A crueldade é tão grande que muitos animais são mutilados, cortando garras para que eles tornem menos perigosos, cortando as asas para que não fujam. Os animais que mais são comercializadas no Brasil são araras, micos, tartarugas e tucanos. Muitas pessoas compram estes animais silvestres, pensando que é uma forma de amar a natureza, mas, infelizmente não é verdade, pois o lugar de animal silvestre é no seu habitat natural.

Os grandes problemas de estes animais silvestres ficarem fora do seu habitat natural e indo para as cidades é que eles começam a perder a sua identidade, sofre de solidão e tem dificuldade para reproduzir.

Às vezes ficam em espaço físico muito pequeno, que não é apropriado para eles, tem uma alimentação totalmente errada, comendo alimentos impróprios para o consumo normal deles, também contraem doenças dos seres humanos que pode levar até a morte deles ou passam doenças para os humanos. Ter o animal silvestre como bicho de estimação é completamente ilegal e é considerado um crime ambiental

O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO SOBRE O TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES

O tráfico de animais silvestres é constituído como uma prática de ilegalidade na legislação especial, voltada exclusivamente para a fauna. Foi a partir do século XX que se iniciaram mudanças nas leis jurídicas para a proteção da fauna brasileira. A condição em que as leis surgiram foi para diminuir as caças destes animais para venda no comércio, com o foco de ter este controle relacionado ao extrativismo animal.

Lima (2007, p.44) destaca que:

De todas as formas de agressão que vêm sofrendo a biodiversidade brasileira, o tráfico de animais silvestres é a mais cruel e um dos fatores responsáveis pela extinção das espécies. O comércio ilegal da vida selvagem é o terceiro maior negócio ilícito do planeta, superado apenas pelo tráfico de armas e o de drogas. Acredita-se que, anualmente, esta atividade movimenta entre 10 a 20 bilhões de dólares no mundo e o Brasil participa com cerca de 10%. Informações recentes apontam que 38 milhões de animais brasileiros são retirados de seus habitats para abastecer este mercado ilegal.

Mesmo assim, ainda não tem diminuído este comércio de animais, apesar das ações de prevenção e de repressão do tráfico de animais silvestres, tanto no que se refere aos animais nascidos em cativeiro quanto os animais capturados.

De acordo com Lima (2007,p.47-48):

Para os traficantes, o animal é apenas uma mercadoria e a natureza um grande depósito. Todos os animais sofrem maus-tratos no esquema do tráfico, no qual se incluem práticas como dopá-los ou embriagá-los, queimar as córneas, serrar e arrancar seus dentes e garras, cortar as penas das asas, entre outras. De cada dez animais traficados, apenas um sobrevive.

No que se refere a matar o animal só para saciar a fome esta prática não é crime, pois com a atualização que se teve apareceu esta exceção, antigamente era um crime inafiançável qualquer prática do homem feita para ameaçar os animais selvagens.

Fiorillo (2003) diz que :

A Lei de Crimes Ambientais nº. 9.605/1998, considerada como de fundamental evolução por trazer ao cidadão mecanismos quando da proteção da vida através das sanções penais ambientais, dispõe ainda de sanções administrativas, provindas das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (FIORILLO, 2003, p. 376).

A Constituição Federal afirma no art.225 que é dever do poder público a coletividade e a responsabilidade na proteção ambiental seja na flora ou fauna, além de destacar que o meio ambiente é o principal mecanismo para a qualidade da vida para a sociedade, por isso tem que respeitá-lo e cuidar bem e quando não cumprem isto estão violando os direitos da constituição sendo um crime ambiental. Diante disso, quando

violamos a lei ambiental causando prejuízo ou dano na flora, fauna recursos naturais entre outros, estamos transgredindo o direito protegido por lei.

Tratando deste pressuposto sobre o crime na fauna brasileira a lei nº 9.660/98 apresenta no artigo 29 aos 37 que agressões feitas em animais, tanto nativo como silvestre ou em rota migratória, sejam elas na caça pesca, transporte sem autorização, ocasionando maus tratos, atos de crueldade com os mesmos, são crimes ambientais com penalização.

METODOLOGIA

A pesquisa a ser realizada quanto a abordagem será qualitativa, pois esta busca detalhar significativamente o fenômeno a ser estudado. De acordo com Chizzotti (2011) a pesquisa qualitativa “implica uma partilha densa com pessoas, fatos e locais que constituem objetos de pesquisa, para extrair desse convívio os significados visíveis e latentes que somente são perceptíveis a uma atenção sensível.” (CHIZZOTTI, 2011, p.28).

Neste sentido a pesquisa qualitativa nos possibilita um delineamento para uma pesquisa focada na interpretação dos dados além de aprofundar a compreensão sobre o fenômeno escolhido pelo pesquisador.

Quanto à natureza a pesquisa se apresenta como sendo descritiva.

Segundo Oliveira (2007):

A pesquisa descritiva vai além do experimento: procura analisar fatos e/ou fenômenos, fazendo uma descrição detalhada da forma como se apresenta esses fatos e fenômenos, ou, mais precisamente, é uma análise em profundidade da realidade da pesquisa (OLIVEIRA, 2007, p. 68).

A pesquisa descritiva busca descrever o fenômeno de forma detalhada, buscando compreender como este acontece, considerando a realidade do mesmo.

Quanto à tipologia se apresenta como bibliográfica, pois realizamos diversas leituras sobre o fenômeno buscando compreendê-lo.

Segundo Lakatos e Marconi (2003)

A pesquisa bibliográfica é o levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. A sua finalidade é fazer com que o pesquisador entre em contato direto com todo o material escrito sobre um determinado assunto, auxiliando o cientista na análise de suas pesquisas ou na manipulação

de suas informações. Ela pode ser considerada como o primeiro passo de toda a pesquisa científica. (LAKATOS e MARCONI, 2003, p. 38)

Nesta direção, a pesquisa bibliográfica permite um vasto alcance de dados, além de possibilitar o uso de informações dispersas em várias publicações, ajudando também na construção, ou na definição mais precisa do quadro de conceitos que envolvem o objeto de estudo pretendido.

RESULTADOS

Tendo em vista os aspectos observados há uma dificuldade enorme para o combate do tráfico de animais silvestres, pois grande parte das pessoas que caçam e capturam estes animais são de poder aquisitivo baixo, pessoas carentes que são ludibriadas para trabalhar na captura dos animais silvestres pelos grandes traficantes de animais. Por serem de regiões pobres são influenciados a entregar estes animais aos grandes traficantes por uma quantia bem pequena em dinheiro que vai ser um acréscimo na sua renda para poder sobreviver, que depois vão ser comercializados por um valor bem superior a que compraram, com isso se torna muito difícil o controle desta prática ilegal de exploração de animais silvestres.

O presente estudo nos possibilitou ter um olhar crítico a respeito dos problemas e dificuldades para conseguir combater o tráfico de animais silvestres, claro que apareceu algumas soluções, mas não podemos esquecer que é dever do poder público e também da sociedade cumprir o que está escrito na constituição de proteção a fauna, onde podemos encontrar no artigo 23, inciso I ao IV e também no artigo 225, parágrafo 1 do inciso VII, da própria Constituição Federal, as obrigações da sociedade e o poder público para combater a extinção dos animais silvestres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude dos fatos mencionados, apesar das leis serem severas a respeito do tráfico de animais, mesmo assim este ainda acontece com grande frequência. Diante disso, podemos dizer que há bastante necessidade de aprimorar a realidade de todos os

instrumentos que possam combater como também providenciar programas com ajuda de instituições para focar a fiscalização de uma forma sistemática envolvendo toda a sociedade num só objetivo, o fim do tráfico ilegal dos animais.

Outro fato que contribui para o tráfico ilegal de animais silvestres é a falta de educação que tem como consequência o desemprego. A ausência de palestras, campanhas sobre a educação ambiental, principalmente relacionando o tema com o tráfico da fauna silvestre, relatando sobre as consequências em relação à saúde e a natureza que pode causar por conta da exploração da fauna silvestre.

REFERÊNCIAS

BARBIERI, Edison. **Biodiversidade: a variedade de vida no planeta**. Pesquisa e Desenvolvimento do Litoral Sul (Cananéia), do Centro Avançado de Pesquisa Tecnológica do Agronegócio do Pescado Marinho, Instituto de Pesca, APTA (Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios), Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, abril 2010. Disponível em: <ftp://ftp.sp.gov.br/ftppesca/biodiversidade.pdf>. Acesso em: 28 fevereiro 2017.

BRANCO, Samuel Murgel. **O meio ambiente em debate**. 26 ed. São Paulo: Editora Moderna. Coleção Polêmica, São Paulo, 1997.

CAPELETTO, Armando José. **O que são animais silvestres?** Disponível em: <http://www.bioclima.info/silvestr01.php> / Acesso em: 10 março de 2017.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**, 4ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2003.

GALLO, Zildo. **Ethos, a grande morada humana: economia, ecologia e ética**. Itu: Ottoni, 2007.

GOMES, Cárita Chagas; OLIVEIRA, Raisia Lustosa de. **O TRÁFICO INTERNACIONAL DE ANIMAIS: TRATAMENTO NORMATIVO E A REALIDADE BRASILEIRA**. *Revista Direito e Liberdade – RDL – ESMARN – v. 14, n. 2, p. 33-49, jul./dez. 2012*. Disponível em: http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:cZ6OQw8ZdjoJ:www.esmarn.tjrj.jus.br/revistas/index.php/revista_direito_e_liberdade/article/download/516/492+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br. Acesso em: 01 Março 2017.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003.

LIMA, R. **O tráfico de animais silvestres**. In: RENCTAS (Ed.) **Vida silvestre: o estreito limiar entre preservação e destruição - Diagnóstico do Tráfico de Animais Silvestres na Mata Atlântica – Corredores Central e Serra do Mar**. Brasília, 2007. pag.44-49.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007

RIBEIRO, L. B.; SILVA, M. G. **O comércio ilegal põe em risco a diversidade das aves no Brasil**. *Ciência e Cultura*, São Paulo, v. 59, n. 4, 2007. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v59n4/a02v59n4>Acesso em: 01 Março de 2017.